



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*  
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS - CEP 95520-000  
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

## EDITAL *CAMPUS* OSÓRIO Nº 29/2021

### PROCESSO SELETIVO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEaD)

A Diretora-geral do *Campus* Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, por intermédio da Comissão Permanente de Processo Eleitoral (COPPE), designada pela Portaria nº 06, de 11 de janeiro de 2021, torna público o **processo seletivo para a escolha dos membros do Núcleo de Educação a Distância (NEaD) do *Campus* Osório** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. Estabelecer normas e procedimentos para a realização de processo eleitoral com objetivo de recompor o Núcleo de Educação a Distância (NEaD) do *Campus* Osório do IFRS.

#### 2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1. Serão eleitos no mínimo 1 (um) e no máximo 5 (cinco) **membros titulares**.

2.1.1. Os servidores devem ser efetivos e lotados no *Campus* Osório.

2.1.2. Prestadores de serviços e professores temporários ou substitutos poderão compor o NEaD, desde que esta atividade tenha sido explicitada nos respectivos edital e contrato.

2.1.3. Os membros do NEaD devem ser servidores de diferentes áreas de conhecimento, não ultrapassando dois membros da mesma área.

2.2. Será eleito um componente **responsável pela área pedagógica**.

2.2.1. Entende-se por área pedagógica, as atividades relativas aos processos pedagógicos, portanto, poderá participar qualquer servidor que tenha formação ou proximidade com a área da educação, mesmo que não seja esta sua área de atuação no *Campus*.

2.3. Todos os membros do NEaD devem atender às horas mínimas de experiência prévia ou capacitação na área de Educação a Distância, conforme normativa vigente.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos candidatos para as vagas de **membros titulares** do NEaD deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/dpB6PPHq4cS8qi1PA>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*  
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS - CEP 95520-000  
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

3.2. As inscrições dos candidatos para a vaga de **responsável pela área pedagógica** do NEaD deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/dpB6PPHq4cS8qj1PA>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

3.3. Após a inscrição haverá a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos em cada segmento representativo, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível a partir de: <https://ifrs.edu.br/osorio/documentos/editais-3/2021-2/>.

3.4. Cada candidato que tenha sua inscrição indeferida será comunicado por e-mail pela COPPE e terá prazo legal, conforme o Cronograma (item 5) deste Edital para recorrer, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário disponível em <https://forms.gle/31a4utZujmrQJMYf6>.

#### 4. DA ELEIÇÃO

4.1. A votação será realizada na data estabelecida pelo Cronograma (item 5) deste Edital, por meio do Sistema de Eleições próprio do *Campus Osório*, disponível a partir de <https://web.osorio.ifrs.edu.br/coppe>.

4.2. Estarão aptos a votar os servidores do quadro permanente do *Campus Osório*.

4.3. Cada eleitor poderá votar em um candidato para membro titular e um para a vaga de responsável pela área pedagógica.

4.4. Serão considerados eleitos como **membros titulares** dois candidatos com o maior número de votos em cada área do conhecimento, até o máximo de cinco eleitos, no total.

4.5. Será considerado eleito como **responsável pela área pedagógica** o candidato com o maior número de votos.

4.6. Não haverá votação para o(s) segmento(s) em que o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas, sendo considerado(s) como eleito(s) o(s) candidato(s) inscrito(s) e homologado(s).

4.7. Os recursos aos resultados da eleição devem ser apresentados com a justificativa por escrito, em formulário disponível em <https://forms.gle/31a4utZujmrQJMYf6>.

#### 5. DO CRONOGRAMA

5.1. Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

ETAPA	DATA
Publicação do edital	04/08/2021
<b>Período de inscrições</b>	<b>04/08 a 15/08/2021</b>
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	16/08/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*  
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS - CEP 95520-000  
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

Prazo de recursos	17/08/2021
Lista final das inscrições homologadas	18/08/2021
<b>Votação</b>	<b>23/08/2021</b>
Divulgação preliminar dos eleitos	24/08/2021
Prazo para recursos	25/08/2021
<b>Homologação dos resultados</b>	<b>26/08/2021</b>

## 6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1. A nomeação dos candidatos eleitos dar-se-á no dia útil seguinte ao da homologação do resultado final estabelecido pelo presente Edital, mediante portaria a ser emitida pelo(a) Diretor(a)-geral.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, mesmo que para vagas diferentes, no prazo estabelecido pelo Cronograma (item 5) deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

7.2. Em caso de empate a ordem dos candidatos eleitos será definida por sorteio conduzido pela COPPE.

7.3. Para a(s) vaga(s) em que não houver candidato(s), caberá à Direção-Geral do *Campus* Osório designar e nomear o(s) membro(s) titular(es) e/ou o responsável pela área pedagógica do NEaD do *Campus*.

7.4. Os casos omissos serão dirimidos pela COPPE.

Osório (RS), 14 de julho de 2021.

Flávia Twardowski  
Diretora-geral do *Campus* Osório do IFRS  
Portaria nº 155/2020 (D.O.U. 27/02/2020)

(A via original encontra-se assinada e arquivada no Gabinete da Direção-geral)